



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - DACS-PVH

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO NDE

Reuniu-se, em sessão Ordinária, o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Ciências Sociais (NDE/DACS), no dia 24 de abril de 2023 às 14h30, por meio do aplicativo Google Meet <meet.google.com/tay-reqd-nkk>. Presentes os membros do NDE: profa. Maria Berenice Tourinho, Prof. Antônio Carlos Maciel, Prof. Adilson Siqueira, Prof. Humberto Alves Silva Junior, Prof. Ari Miguel Teixeira Ott. Convidados também para a discussão, a Prof. Barby Bittencourt Martins, Coordenadora do Curso, o Técnico para Assuntos Educacionais, Elias Mereiles e o prof. Jorge Coimbra de Oliveira, na qualidade de professor do DACS e avaliador do INEP. Os convidados Profa. Barby Bittencourt e Elias Mereiles, justificaram a ausência em função de outras demandas referentes a avaliação do Curso. Às 14h30, deu-se o início à reunião conduzida pela coordenadora do NDE, professora Maria Berenice Tourinho. **Informes:** A coordenação do NDE, informou sobre os Processos SEI! n. 23118.002722/2021-10, tratando da avaliação externa do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais, cuja visita *in loco* virtual, se dará no período de 3 a 5 de maio do corrente ano conforme agenda enviada à Coordenação do Curso, informando que tal procedimento regular avaliativo demanda o envolvimento integral dos membros do NDE do Curso e que a ordem do dia da reunião iria versar sobre os fatores avaliativos que implicam diretamente a atuação do NDE, e que precisavam ser ultimados. **Pauta: a)** Checklist da documentação, expediente (agenda dos avaliadores INEP/MEC, relação dos documentos exigidos pela comissão), e critérios avaliativos pontuados para o NDE com respeito ao curso de Bacharelado em Ciências Sociais. Embora tais documentos já houvesse sido apresentados e discutidos na reunião do CONDEP, no dia 21 do corrente mês, a apresentação e discussão, desta feita, centraram-se, de forma objetiva, naqueles pontos referentes ao NDE, procurando tirar dúvidas e alinhando os elementos essenciais para a avaliação; **Pauta: b)** Apresentar, discutir e aprovar a atualização das informações sobre o NDE na página institucional do DACS, a coordenadora apresentou a atualização sobre o NDE a ser postada no site do DACS, na aba referente ao mesmo (Apêndice I). **Em discussão:** quanto a sigla DACS (Departamento Acadêmico de Ciências Sociais), em substituição da sigla anterior DCS (Departamento de Ciências Sociais), no organograma apresentado e demais indicadores no site do departamento, o professor Maciel indagou sobre a mudança e se havia uma normativa que disciplinasse a mudança de sigla, ao que a professora Berenice argumentou que provavelmente a mudança se deu no processo de migração do Sistema SINGU para o Sistema SIGAA, mas que iria verificar a existência da normativa para efetivar ou não a alteração para a nova sigla, interveio nesse momento o prof. Ari Ott, esclarecendo que havia a Resolução n. 281/CONSAD/2019, tratando da distribuição das FCC (gratificação para o Coordenador de Curso), na qual está especificado claramente a distribuição para “Departamentos Acadêmicos”. Buscando a referida resolução a profa. Berenice, identificou que a mesma foi revogada pela Resolução n. 357/CONSAD de 14 de setembro de 2021, que atualiza a Estrutura Organizacional da Unir, com respeito as Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG) e Funções Comissionadas de Coordenação de Curso (FCC), e define critérios para a distribuição de FCC. No anexo à resolução 357/CONSAD, no tópico referente a “Órgãos Acadêmicos”, na página 4/5, no Núcleo de Ciências Humanas (NCH), está claramente nominado o “Departamento Acadêmico de Ciências Sociais” [1], para o qual está destinada uma FCC, correspondente a Coordenação de Curso, ora, verificou-se também que além dessa Resolução o que, de certa forma, legitima o uso da nomenclatura “Departamento Acadêmico”, além da estrutura organizacional da UNIR, é, também o art. 38 do Regimento Geral da Unir (última atualização) que define que “Os departamentos são órgãos estabelecidos nos termos dos artigos 25 e 26 do Estatuto” e art. 39 “Os departamentos são administrados”, em nível executivo, pelo Chefe de departamento (inciso II), e no art. 42 “Ao chefe de







Departamento compete”, entre outras coisas, “Coordenar os Cursos de Graduação e Pós-graduação, sendo-lhes facultado o direito de indicar os assessores para tal função” (inciso X). **Decisão:** fundamentados nessa referência, decidiu-se por proceder a mudança proposta na nova página do NDE, no site do Departamento Acadêmico de Ciências Sociais, qual seja: da nomenclatura de “Departamento de Ciências Sociais (DCS)” para “Departamento Acadêmico de Ciências Sociais (DACS)”, considerando que a mesma está regulamentada pela Resolução n. 357/CONSAD/2021, como também pela atualização do Estatuto e Regimento Geral da Unir; **Pauta: c)** Analisar e referendar o Relatório sobre a **Bibliografia Básica e Complementar por Unidade Curricular (UC)** referente ao PPP do Bacharelado em Ciências Sociais, conforme listagem apresentada pela Biblioteca Central, argumentando que as disciplinas, ementas e bibliografias básicas e complementares apresentadas na reformulação do PPC do Bacharelado, permaneceram como no original (2018), sem sofrer quaisquer alterações. **Em discussão**, foi aceito por unanimidade o argumento apresentado e procedeu-se a checagem de disponibilidade das obras na Biblioteca Central da Unir, conforme lista enviada pela BC-UNIR, verificando sua compatibilidade e adequação aos ementários do PPP do Bacharelado (Apêndice II). **Decisão:** referendou-se por unanimidade no Relatório da Bibliografia Básica e Complementar do Curso de Ciências Sociais; **Pauta: d)** Repassar e aprovar o **Plano de Ação do NDE** a ser apresentado a Comissão Externa de Avaliação INEP/MEC. A proposta do Plano de Ação do NDE, teve por base o Planejamento Estratégico do Curso de Ciências Sociais, realizado em 2016, que gerou um Plano de Ação, com metas de longo prazo até 2020. A partir dessa base, foram atualizadas as ações e metas tendo em vista as regulações dos últimos 3 anos, incluindo Resolução 349/2021/CONSUN (0782736), juntamente com a Instrução Normativa 01/2021/PROCEA/ PROGRAD (0808103), que instrui os procedimentos para regulamentar a operacionalização das atividades Curriculares de Extensão (ACEX) nos cursos de graduação da UNIR, as ações demandadas pelo CONDEP/DACS e as ações próprias do trabalho do NDE. Aprovado por unanimidade (Apêndice III). **Em discussão**, com a palavra, o prof. Jorge Coimbra comentou que não tinha conhecimento da exigência de um Plano de Ação para o NDE no instrumento de avaliação, e considerou-se que talvez fizesse parte da atualização do instrumento de avaliação. **Decisão:** aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, às 16h42 deu-se por encerrada a Reunião, e eu, Maria Berenice Tourinho lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Participantes da reunião



A lista de participantes da **Reunião Ordinária do NDE de 24 de abril de 2023 14h29**. Você pode baixar uma cópia do relatório no formato CSV.

 [Exportar como CSV](#)

NOME ▼	VISTO PELA PRIMEIRA VEZ EM	TEMPO NA CHAMADA (HH:MM:SS)
 Adilson Siqueira de Andrade	14h29	01:23:18
 Antônio Carlos Maciel	14h30	01:25:51
 Ari Miguel Teixeira Ott	14h29	01:23:11
 HUMBERTO ALVES SILVA JÚNIOR	14h30	01:22:25
 Jorge Luiz Coimbra de Oliveira	14h29	01:23:40
 Maria Berenice Alho da Costa Tourinho	14h29	01:26:56

 [Exportar como CSV](#)

[1] Processo nº 23118.000446/2020-74 - SEI nº 0758047



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERENICE ALHO DA COSTA TOURINHO, Docente**, em 26/04/2023, às 22:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON SIQUEIRA DE ANDRADE, Docente**, em 27/04/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Docente**, em 27/04/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS MACIEL, Docente**, em 27/04/2023, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO ALVES SILVA JUNIOR, Docente**, em 27/04/2023, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ COIMBRA DE OLIVEIRA, Docente**, em 27/04/2023, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1325755** e o código CRC **D10DCE5D**.
